

RESUMO SIMPLES - CIÊNCIAS JURÍDICAS

O PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SEUS LIMITES À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Kayky Vinicius Oliveira (kaykyfartura@gmail.com)

Augusto Soares De Barros (augustosoaresdebarros@gmail.com)

Paulo Ignácio (paulo@gomesignacio.adv.br)

O objetivo da pesquisa é analisar a natureza e a importância do poder de polícia administrativa no ordenamento jurídico brasileiro, destacando seus limites constitucionais e a necessidade de harmonização entre o interesse público e a preservação dos direitos fundamentais. O material e métodos utilizados basearam-se em revisão bibliográfica de doutrina e jurisprudência, permitindo identificar conceitos essenciais, fundamentos constitucionais e interpretações sobre a aplicação prática do poder de polícia administrativa, especialmente no que se refere à legalidade, proporcionalidade e razoabilidade. Os resultados evidenciam que a Constituição Federal de 1988 legitima a atuação estatal na restrição de liberdades individuais para assegurar a ordem, a segurança e o bem-estar social, mas impõe balizas rígidas para evitar abusos, exigindo observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Além disso, constatou-se que a função do poder de polícia não é apenas restritiva, mas também protetiva, pois garante a convivência social e a realização do interesse público sem afastar o respeito à dignidade da pessoa humana. A conclusão aponta que o poder de polícia administrativa é indispensável para a manutenção da ordem democrática e da função social dos direitos, mas deve ser exercido em conformidade com os princípios

constitucionais, a fim de assegurar um equilíbrio justo entre liberdade individual e interesse coletivo, prevenindo arbitrariedades e garantindo legitimidade à atuação estatal.

Palavras-chave: poder de polícia; constituição federal; direitos fundamentais; proporcionalidade; interesse público.